



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4999 DE 11 DE MARÇO DE 1.991.

ALTERA O ANEXO IV DO DECRETO Nº
3534, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - O anexo IV do Decreto Nº 3534 de 01 de dezembro de 1.987, passa a vigorar conforme anexo que integra a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 1.990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
11 de março de 1.991, 103ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 224/1 do dia 13/03/91

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1.000 DE 13 DE MARÇO DE 1991

LEI Nº 1.000 DE 13 DE MARÇO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 1º da Lei nº 1.000 de 13 de março de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Organização do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Judiciário do Estado de Roraima organizado de acordo com o disposto no Regulamento em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 1.000 DE 13 DE MARÇO DE 1991


GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV

QUADRO PROVISÓRIO DE EMPREGOS

EMPREGOS	QUANTIDADE
Engenheiro.	002
Economista, Administrador, Contador.	001
Metrologista.	008
Aux. de Metrologista.	008
Técnico em Contabilidade.	002
Agente Administrativo.	008
Aux. de Serviços Gerais.	007